



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, atendendo aos Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, e em observância ao disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que não existe rol de informações que tenha sido classificadas com grau de sigilo, com identificação para referência futura.

Imperatriz-Ma 27 de outubro de 2023

**Davi Antonio Cardoso**  
Controlador Geral do Município